



**PROCESSO** 9.697-0/2019

**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

**REPRESENTANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

**REPRESENTADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**RESPONSÁVEL** PEDRO FERREIRA DE SOUZA – Prefeito

**ADVOGADO** NÃO CONSTA

### DESPACHO

Trata-se de Representação de Natureza Interna apresentada pelo Ministério Público de Contas, em desfavor da Prefeitura Municipal Jauru, sob a responsabilidade do Senhor Pedro Ferreira de Souza, Prefeito, referente a indícios de irregularidades quanto à contratação direta da empresa Saga Comércio e Serviço de Tecnologia e Informática Ltda., para prestar serviços de fornecimento de gestão e gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva.

A SECEX de Contratações Públicas propôs encaminhar estes autos ao Gabinete do Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior sugerindo a avaliação quanto à possibilidade de apensamento ao Processo 11.139-2/2019, de sua relatoria, em que encontra-se em andamento apuração quanto à existência de irregularidades em 8 contratações diretas por inexigibilidade.

Tendo em vista que a presente RNI também foi instaurada com o objetivo de apurar semelhante irregularidade (mesmo objeto e mesma empresa contratada) e, ainda visando a economia processual, **encaminhem-se** os autos ao Gabinete do Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior, para conhecimento e, caso entenda a viabilidade do apensamento proposto, providencie a alteração da distribuição junto à Gerência de Protocolo deste Tribunal.

Cuiabá, 29 de março de 2019.

(assinatura digital)

**Antônio Henrques M. de Carvalho**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueleine Jacobsen Marques  
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)